



TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.500088/2017-92

4º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO SISTEMA "S" DE 01/04/2020 A 30/06/2020 AO CONTRATO nº 037/2017, EM CUMPRIMENTO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o n.º 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, portador do CPF nº 03. [REDACTED] 04, residente e domiciliado em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria n.º 674, de 17/07/2017, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no D.O.U., Seção 2, de 18/07/2017, e de outro lado a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, ou CONTRATADA, com sede a Rua Prof. Virgínio de Campos nº 710, Bairro Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.866.801/0001-50, representado pelo Sr. ROBERTO MONTENEGRO SILVA, brasileiro, CPF nº 469. [REDACTED] 06, Sócio Diretor, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processos Eletrônicos (SEI) n.ºs 50620.500088/2017-92 e 50620.000623/2020-13, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO: O presente instrumento tem como fundamento o § 5º do artigo 65 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e a Medida Provisória n. 932 de 31 de março de 2020, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato:

DO OBJETO: Este TERMO tem como objetivo a redução excepcional das ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO SISTEMA "S" pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica introduzida a retificação nas planilhas constantes no item 16 do Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 037/2017, passando a vigorar o valor da redução da alíquota SESC/SESI/SEST, passando a ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) e SENAI/SENAC/SENAT de 0,50% (cinco décimos por cento), resultando numa diferença ao valor mensal em R\$ 322,25 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo o montante total para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020 em R\$ 966,75 (novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), promovendo uma redução do valor total contratado para R\$ 644.574,09 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos). A partir de 01/07/2020 o contrato volta a ter o seu valor restabelecido no montante mensal de R\$ 53.795,07 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, e alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 037/2017.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA DO 4º TERMO ADITIVO – Este termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió, 04 de novembro de 2020.

Pela CONTRATANTE :	Pela CONTRATADA :
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO	ROBERTO MONTENEGRO SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Gonzaga, Coordenador de Administração e Finanças**, em 04/11/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 05/11/2020, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wylken dos Santos Machado, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 05/11/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Montenegro Silva, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6819099** e o código CRC **7A01D32A**.

Referência: Processo nº 50620.500088/2017-92

SEI nº 6819099



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

Criado por [thiago.gonzaga](#), versão 2 por [thiago.gonzaga](#) em 04/11/2020 15:19:01.